

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.03/CLHO-00124

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula terceira do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E LUIS OLIVEIRA SERRA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

LOCADOR: Luis Oliveira Serra, inscrita no CPF sob o nº 150.044.813-34, residente na Rua Duque de Caxias 1001, Bom Sucesso, Coelho Neto - MA.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato 192/2023, da Dispensa de Licitação 004/2023, que tem como objeto Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 192/2023, referente ao DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 20 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2701 Secretaria de Mun.de Cultura – SEMUC
04 122 0046 2.372 Manutenção da Secretária Municipal de Cultura (SEMUC)
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 22 de março de 2024

SERGIO RICARDO
VIANA

BASTOS:4706065437
2

Assinado de forma digital por
SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2024.03.22 17:40:43
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LOCATÁRIO



Documento assinado digitalmente

LUIS OLIVEIRA SERRA

Data: 22/03/2024 17:36:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIS OLIVEIRA SERRA
LOCADOR